

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2019.05.29.001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA ESX TRANSPORTE E TURISMO LTDA., NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato de prestação de serviço de transporte rodoviário dos alunos universitários deste Município, monitorado por Sistema de Posicionamento Global (GPS), via satélite e/ou via GSM (Sistema Global para Comunicações Móveis) /GPRS (Serviço de Rádio de Pacote Geral), considerando o reajuste do preço efetivado no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato.

DO PREÇO — O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 1.466.942,40 (um milhão quatrocentos e sessenta e seis mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).**

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses, com início em 18 (dezoito) de abril de 2022, e término previsto para 16 (dezesesseis) de outubro de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, § da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá a conta da Dotação Orçamentária nº 08.01.123610006.2.002.3390.39.00.00, Empenho nº 84/2022, no valor de R\$ 1.038.290,40 (um milhão e trinta e oito mil duzentos e noventa reais e quarenta centavos), devendo ser solicitado complemento em momento oportuno.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.05.29.001 celebrado em 29 (vinte e nove) de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 18 de abril de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

ESX TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
Contratada

Elizete Ferreira Quintanilha de Souza
SEMECT
Mat.: 2092/3